

6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 459.113,94
8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 427.887,15

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de dezembro de 2018

Iohana Kroehling
Presidente do Comasv

SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Resumo de instrumento Contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditamento n.º 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 217/2018.

Processo: 7794387/2017(licitatório) – 273108/2018 (SETRAN).

Pregão Presencial: 023/2018.

Contratada: CONSÓRCIO ILHA DE VITÓRIA, formado pelas empresas consorciadas: SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA e ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de 18,61% (dezoito vírgula sessenta e um por cento) sobre o valor do contrato original.

Valor do Aditivo: R\$ 903.500,00 (novecentos e três mil e quinhentos reais).

Vigência: a partir de sua assinatura (12/02/2019).

Dotação Orçamentária: 23.01.15.451.0015.2.0365 – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.44 – **Fontes do Recurso:** 1.630.0000 Recursos do Trânsito.

Data de assinatura do Termo: 12/02/2019.

Justificativa: aumento de demanda de sinalização da Cidade de Vitória visando proporcionar maior segurança aos usuários das vias públicas.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 067/068 e 070 dos autos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO N.º 056/2018

Dispõe sobre a aprovação de proposta de aplicação de recursos do IGD-Suas

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso X, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006, na 252ª reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta de aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD Suas para custeio de despesas da compra de 1 (uma) cafeteria elétrica automática, para atender as demandas da Casa dos Conselhos.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de dezembro de 2018

Iohana Kroehling
Presidente do Comasv

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO N.º 057/2018

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – Suas Ano 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv no uso de suas atribuições, atendendo o estabelecido no inciso XXIII, do artigo 2º da Lei n.º 6.811, de 15 de dezembro de 2006, e em consonância às deliberações da Plenária na 252ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS ano 2017.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de dezembro de 2018

Iohana Kroehling
Presidente do Comasv

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO N.º 054/2018

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social Ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso X, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum o “Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e Serviços Continuados da Assistência Social no Município de Vitória em 2019, no valor de R\$5.089.146,00 (cinco milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais), para aplicação conforme quadro abaixo:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Benefícios Eventuais	R\$ 80.000,00
Proteção Social Básica	R\$1.728.000,00
Proteção Social Especial	R\$3.281.146,00
TOTAL	R\$5.089.146,00

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data desta publicação.

Vitória, 28 de novembro de 2018

Iohana Kroehling
Presidente do Comasv